



Município de Santa Isabel

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Diário Oficial Eletrônico

QUINTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2022

2.872

Nº 1476

SUMÁRIO

SECRETARIA GERAL DE GABINETE - DECRETOS (6795 - 6796) PORTARIA (21281 - 21282)	2
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE TRIBUTOS - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMOVEIS - SECRETARIA DE SAÚDE- EXTRATO - PLANO OPERATIVO 2022-2023	5
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - RESOLUÇÃO CMAS RESOLUÇÃO CMDCA	6
SECRETARIA DE GOVERNO - DIRETORIA DE LICITAÇÕES	8
PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL - EXTRATO DE CONTRATO	9

DECRETOS

DECRETO Nº 6.795 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a transposição e transferência de créditos orçamentários e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, nos termos do art. 167, inc. VI, da Constituição Federal, autorizada na Lei Municipal nº. 3.070, de 11 de Fevereiro de 2022, a efetuar a transposição e remanejamento de créditos orçamentários na importância de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), nas seguintes Categorias de Programação:

SUPLEMENTA	VALOR
01.12.01.20.1220037.2680 01 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário. 3.3.90.30 (ficha 538) – Material de Consumo	R\$ 4.500,00
01.13.01.23.6950066.2057 01 – Manutenção da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico. 3.3.90.39 (ficha 578) – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 149.500,00
TOTAL	R\$ 154.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à alteração orçamentária de que trata o presente Decreto, decorrerão de anulações parciais e totais de dotação das seguintes classificações orçamentárias do orçamento vigente:

ANULA	VALOR
01.12.01.20.1220037.2680 01 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário. 4.4.90.51 (ficha 542) – Obras e Instalações	R\$ 500,00
01.12.01.20.1220090.2683 01 – Proteção e Bem Estar Animal. 3.3.90.39 (ficha 545) – Outros Serviços de Terceiros – PJ 4.4.90.51 (ficha 546) – Obras e Instalações	R\$ 500,00 R\$ 500,00
01.12.01.20.1220093.2686 01 – Coleta e Triagem de Resíduos Sólidos. 3.3.90.39 (ficha 552) – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 2.000,00
01.12.03.20.1220037.2682 01 – Manutenção do Fundo Municipal do Desenvolvimento Rural. 4.4.90.52 (ficha 558) – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
01.13.01.23.6950095.1036 01 – Ampliação, Construção e Manutenção de Pontos Turísticos. 3.3.90.39 (ficha 588) – Outros Serviços de Terceiros – PJ 4.4.90.51 (ficha 590) – Obras e Instalações	R\$ 24.500,00 R\$ 125.000,00
TOTAL	R\$ 154.000,00



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Isabel, 03 de novembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

DECRETO Nº 6.796 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, nos termos do art. 20 da Lei Municipal nº 3.034, de 14 de julho de 2021 autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), na seguinte Categoria de Programação:

SUPLEMENTA	VALOR
01.03.01.04.1220006.2008 01 – Manutenção Secretaria Municipal de Finanças.	
3.3.90.93 (ficha 67) – Indenizações e Restituições	R\$ 79.000,00
TOTAL	R\$ 79.000,00

Art. 2º. O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerá da anulação parcial de dotação da seguinte classificação orçamentária do orçamento vigente:

ANULA	VALOR
99.99.99.99.9999999.9999 01 – Reserva de Contingência.	
9.9.99.99 (ficha 633) – Reserva de Contingência	R\$ 79.000,00
TOTAL	R\$ 79.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Isabel, 03 de novembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 21.281 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **MARCELO PEREIRA ARENA**, portador do RG nº. XX.XXX.401-5 e CPF nº. XXX.XXX.738-40, nos termos do inciso II do art. 11 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE**, ref. 16, do anexo I da Lei Municipal 2.000 de 30 de julho de 1997, com alterações vigentes.

PORTARIA Nº 21.282 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Art. 1º. RESCINDIR, a pedido, a servidora pública municipal, **KATIA PINHEIRO SOARES**, portadora do RG nº. XX.XXX.434-2 e CPF nº. XXX.XXX.278-02, admitida em 01/06/2009, no emprego permanente de **AUXILIAR ESCOLAR**.



LAR DOS VELHINHOS

PRECISA DE AJUDA

© FUNDO SOCIAL DE SANTA ISABEL

ESTÁ RECEBENDO DOAÇÕES DE LEITE

AS DOAÇÕES DEVEM SER ENTREGUES NA SEDE DO FUNDO SOCIAL

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS 8H ÀS 17H

 **Município de Santa Isabel**



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

FINANÇAS – DIRETORIA DE TRIBUTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - EXERCÍCIO 2022.

A Prefeitura do Município de Santa Isabel, por meio da Diretoria de Tributos, da Secretaria Municipal de Finanças, torna público, nos termos da Lei Municipal nº 1.528 de 14 de fevereiro de 1989 e Decreto Municipal nº 6.573 de 29 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores, que os REQUERENTES para Emissão da Guia de ITBI ficam regularmente NOTIFICADOS acerca do lançamento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, emitidos na data de 28/10/2022, conforme segue:

Imóvel	Inscrição Cadastral	Vencimento	Guia Nº
6389	54133.23.54.0178.00.000	02/11/2022	1

Santa Isabel, 03 de novembro de 2022

SIDNEI DALLANO

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA

Diretor de Tributos

Secretário Municipal de Finanças

SAÚDE

EXTRATOS DO PLANO OPERATIVO 2022/2023

EXTRATO DO PLANO OPERATIVO 2022/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL
CONTRATADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ISABEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.834/2021
OBJETO: PLANO OPERATIVO DA ATENÇÃO PACTUADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL/SP, E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ISABEL ANO 2022-2023.
ASSUNTO: PLANO OPERATIVO 2022/2023, RETROATIVO A 01 DE MAIO DO PRESENTE ANO.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2022.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS SANTA ISABEL – SÃO PAULO.

RESOLUÇÃO CMAS/Nº 17/2022– DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a reunião Ordinária, e das providencias correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL, Estado São Paulo, usando de suas atribuições conferidas pelos demais membros do colegiado, de acordo com a autorização mediante deliberações havidas, e com observância as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 2.900/2018 e Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º- Considerando a deliberação deste Conselho de que as pautas a serem discutidas nas reuniões devem ser incluídas pelos Conselheiros no prazo de 48 horas de antecedência das referidas reuniões, evitando assim inclusões de pautas no andar destas que não tenham qualquer relação com o assunto pautado e estendendo demasiadamente e sem objetivo preparado as deliberações e decisões do colegiado.

Art. 2º - Fica definida a data de 04 de novembro de 2022, até as 15h00, o prazo para inclusão de pautas na reunião que ocorrerá na data de 08 de novembro de 2022 as 09h00, na Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme calendário oficial definido.

Art. 3º - Conforme previsto nos diplomas legais, somente terá inclusão excepcionalmente fora deste prazo, pauta de emergências e decisões relevantes com justificativa por escrito, encaminhada a presidência e aceita por deliberação do colegiado.

Art. 4º - Havendo falta justificada do titular, o mesmo deverá convocar seu respectivo suplente para apresentar-se na reunião, evitando assim falta de quórum mínimo nas respectivas deliberações.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, para que produza seus efeitos legais.

SIDNEI GONÇALO DE FREITAS
PRESIDENTE DO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA SANTA ISABEL – SÃO PAULO.

RESOLUÇÃO CMDCA/Nº 26/2022– 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a reunião Ordinária, e das providencias correlatas.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL, Estado São Paulo, usando de suas atribuições conferidas pelos demais membros do colegiado, de acordo com a autorização mediante deliberações havidas, e com observância as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 2.365/2006 e suas alterações, na legislação nacional 8.069/90 - ECA e Resolução CONANDA 170/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a deliberação deste Conselho de que as pautas a serem discutidas nas reuniões devem ser incluídas pelos Conselheiros no prazo de 48 horas de antecedência das referidas reuniões, evitando assim inclusões de pautas no andar destas que não tenham qualquer relação com o assunto pautado e estendendo

demasiadamente e sem objetivo preparado as deliberações e decisões do colegiado.

Art. 2º - Fica definido a data de 04 de novembro, até as 15:00 horas, o prazo para inclusão de pautas na reunião que ocorrerá, na data de 07 de novembro às 09:00 horas, na Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme calendário oficial definido.

Art. 3º - Conforme previsto nos diplomas legais, somente terá inclusão excepcionalmente fora deste prazo, pauta de emergências e decisões relevantes com justificativa por escrito, encaminhada a presidência e aceita por deliberação do colegiado.

Art. 4º - Havendo falta justificada do titular, o mesmo deverá convocar seu respectivo suplente para apresentar-se na reunião, evitando assim falta de quórum mínimo nas respectivas deliberações.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, para que produza seus efeitos legais.

Ivonete da Silva
Presidente do CMDCA

**CATA
TRECO**
SANTA ISABEL



SERVIÇOS MUNICIPAIS

LIGUE:
4656-2383
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA
Das 7h às 11h e das 12h às 16h



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

GOVERNO – DIRETORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO- REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28A/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.971/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA BEM ESTAR ANIMAL JUNTO AO CANIL MUNICIPAL.

DATA E HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/11/2022 às 09H00.

O edital licitatório e seus anexos poderá ser obtido no endereço eletrônico: www.santaisabel.sp.gov.br, Link: Licitações. Maiores informações estão disponíveis através do telefone (11) 4656-8700 ou e-mail: licitacao@santaisabel.sp.gov.br.

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.766/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ARTIGOS NUTRICIONAIS EM ATENDIMENTO A PROCESSOS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, torna pública a RETIFICAÇÃO da Homologação do Pregão Presencial nº 41/2022, consequentemente da publicação realizada na edição 1.474, página 03, no Diário Oficial Eletrônico deste município.

Onde se lê:

“(…) Decide homologar o certame licitatório à empresa: AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI”.

Leia-se:

“(…) Decide homologar o certame licitatório à empresa: AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (E.P.P)”.

Santa Isabel, 03 de novembro de 2022.

HELENA MARIA FERREIRA INACIO CHINCHILLA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: Nº8862, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

MODALIDADE: CARTA CONVITE 06/2022

TERMO DE CONTRATO: Nº 16/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Isabel

CONTRATADA: HAAGHEN CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 45.740.791/0001-24

ENDEREÇO: Rua Moisés Abaid, nº 181, andar 14, ap 23, bloco A, bairro Jardim São Bento, município de Jundiaí/SP

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Instrução, Capacitação e Treinamento na Área de Imobilizados Públicos.

VALOR DE (R\$): R\$ 45.850,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: até 90 dias.

DATA DA ASSINATURA: 21 DE OUTUBRO DE 2022.

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: Nº8887, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 59/2022

TERMO DE CONTRATO: Nº 17/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Isabel

CONTRATADA: KM CONSULTORIA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 07.865.309/0001-93

ENDEREÇO: Av. Dom Pedro II, nº 3500, bairro Vila Romanópolis, município de Ferraz de Vasconcelos /SP

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Elaboração de Projeto das Obras de Substituição da Rede de Esgoto da Câmara Municipal de Santa Isabel.

VALOR DE (R\$): R\$ 31.900,00 (trinta e um mil reais).

VIGÊNCIA: até 90 dias.

DATA DA ASSINATURA: 27 DE OUTUBRO DE 2022.